



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
GESTÃO EM 2024**

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso IV, Alínea “a” da Resolução n.º 1.134, de 09 de dezembro de 2020, do TCE/RS, apresentamos o Relatório Circunstanciado da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Barbosa referente à Tomada de Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2024.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros recebidos em 2024

Mês	Valor Recebido (R\$)	Dia dos Recebimentos (art. 168 – CF/88)	Observações
Janeiro	285.771,16		Saldo Exercício Anterior
Fevereiro	40.314,45	19	Não
Março	208.000,00	19	Não
Abril	208.000,00	01 e 18	Não
Mai	208.000,00	22	Não
Junho	208.000,00	20	Não
Julho	208.000,00	18	Não
Agosto	208.000,00	20	Não
Setembro	208.000,00	18	Não
Outubro	208.000,00	18	Não
Novembro	208.000,00	12	Não
Dezembro			Havia saldo disponível suficiente
Devolução	100.000,00	30/Dez	Devolução conforme ofícios e saldo estimado final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

1.2 Realização da Despesa

A execução orçamentária da despesa do poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, independentes do Poder Executivo, conforme art. 3º da LOM (Lei Orgânica Municipal) apresentou os seguintes montantes:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos – R\$ 1.896.836,92
- 1.2.2 – Liquidações de Empenhos – R\$ 1.784.511,55
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos – R\$ 1.744.903,75

OBS: A Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores é executada por servidor cedido pelo Poder Executivo e faz parte dos demonstrativos financeiros/contábeis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

1.3 Das Metas previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas no PPA, LDO e na LOA obtiveram previsão e realização em 2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo.

1.4 Da Administração de Pessoal

Exonerações:

No exercício de 2024 houve exonerações, conforme abaixo:

Servidor	Cargo em Comissão	Data exoneração	Portaria nº
Denise Zwirtes	Assessor Legislativo	20/11/2024	07
Wiliam Irani Giacomelli	Secretário Administrativo	31/12/2024	08
Paula Zanetti Bonacina	Assessor Jurídico	31/12/2024	09

Nomeações: No exercício de 2024 não houve nomeações.

1.5 Concursos Públicos:

No ano de 2024 não foi realizado concurso público para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

No ano de 2024 não houve admissões por meio de Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

1.6 Contratações Temporárias:

No ano de 2024 não houve contratações temporárias para a Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa.

1.7 Revisões e aumentos de remunerações:

No ano de 2024 houve revisão do subsídio mensal dos Vereadores, Presidente da Câmara e verba de Representação.

No ano de 2024 foi procedida a revisão dos vencimentos do Poder Legislativo.

1.8 Licenças concedidas a Vereadores

VEREADORES QUE SE AFASTARAM EM 2024	PERÍODO	MOTIVO
Lucilene Marchi	15/04/2024 a 15/04/2024	Licença saúde.
Luciano Baroni	15/05/2024 a 11/06/2024	Licença particular.
Felipe Hahn da Silva	01/06/2024 a 30/06/2024	Licença particular.
Enio Grolli	24/06/2024 a 25/06/2024	Licença saúde.
Maximino Francisco Malabarba	22/07/2024 a 05/08/2024	Licença particular.
Regiane Cavalli Casagrande	12/08/2024 a 25/08/2024	Licença particular.
Jair Paulo Sauthier	18/11/2024 a 17/12/2024	Licença particular.
Cleber Cohsul	25/11/2024 a 25/11/2024	Licença saúde.

1.9 Da Responsabilidade

Durante o Exercício Financeiro de 2024 houve afastamentos ou licenças da Vereadora Regiane Cavalli Casagrande do cargo de Presidente do Poder Legislativo.

2 DO CONTROLE INTERNO

Segue anexo o Relatório e Parecer conclusivo do responsável pelo Controle Interno (UCCI), sobre as contas do exercício de 2024, segundo alínea “b” do inciso IV da Resolução TCE nº 1.134/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA – RS

3 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Os bens móveis e imóveis da Câmara são contabilizados e registrados individualmente, e fazem parte do balanço patrimonial do próprio órgão.

4 DAS DECLARAÇÕES DE RENDAS E BENS

Segue Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Presidente da Câmara, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, nos termos da Resolução nº 963, de 2012.

5 DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

No exercício de 2024 foram realizadas conciliações bancárias nos períodos em que foram encontradas inconsistências entre os valores constantes nas contas bancárias e a respectiva razão da conta contábil. Segue Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Presidente da Câmara, informando a realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados, nos moldes do Anexo I da Resolução TCE nº 1.134/2020.

Carlos Barbosa, março de 2025.

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício de 2025